



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 039/2026/SEMED, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros responsáveis pela Comissão Especial de Avaliação Técnica.

A Secretária Municipal de Educação de Porto de Moz-Moz-PA, Sra. **DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS**, nomeada através do Decreto nº 084/2025/GAB/PMPMZ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades administrativas da Gestão Municipal, visando maior eficiência e aperfeiçoamento dos serviços prestados a rede publica de ensino municipal e ao público em geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, e suas respectivas funções para integrarem a Comissão Especial de Avaliação Técnica a fim de auxiliar a Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio na avaliação das propostas apresentadas para o Edital do pregão para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a implementação da BNCC da computação no ensino fundamental 4º e 5º ano; 6º e 7º ano; 8º e 9º ano do município de Porto de Moz/PA, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos autorais, a realização de formações docente continuadas e o acesso a portal educativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com edital, termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos, que passa a figurar conforme segue:

- a) MARIA HILDA COSTA DINIZ, MATRÍCULA: 183109-7 - Presidente;
- b) HELENILSE MARIA ALMEIDA COSTA, MATRÍCULA: 170801-5- Membro;
- c) EINA TAISE CAMPOS DE SOUZA, MATRÍCULA: 173131-9 - Membro.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de sua atuação.

Art. 3º. O mandato dos membros da presente comissão encerra com a finalização da Avaliação.

Art. 4º. Os membros designados para compor a Comissão Especial de Avaliação Técnica declararão, sob as penas da lei, não possuir parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, nem manter vínculo societário, comercial, trabalhista, contratual ou qualquer outro tipo de interesse direto ou indireto com os proponentes (licitantes) participantes dos certames.

Parágrafo único. Verificada, a qualquer tempo, a existência de conflito de interesses ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

impedimento legal, o membro deverá comunicar imediatamente à autoridade competente, sendo substituído por outro servidor, sem prejuízo da validade dos atos regularmente praticados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ

Porto de Moz-PA 08 de janeiro de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 084/2025/GAB/PMPMZ